LEI Nº 1.367, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

Cria a Escola Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR, RS. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. É criada a Escola Municipal de Educação Infantil ***PROFESSORA MARIA CLECI RIOS SENGER*****,** situada na Rua Juvêncio Pereira Gomes, nº 85, Bairro Presidente Getulio Dorneles Vargas, neste Município, integrante do sistema municipal de ensino.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 16 de dezembro de 2015.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

GILBERTO BATISTA DE MELO
Secretário Municipal da Gestão e Governo